PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.584/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.041, DE 06 DE JUNHO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orcamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.06.03.13.391.0473.1.020-	Obras e instalações	40.000,00
4490.51.00		
02.06.03.15.451.0501.1.025-	Obras e instalações	85.000,00
4490.51.00		
02.06.03.17.512.0017.1.030-	Aquisições de imóveis	60.000,00
4490.61.00		
TOTAL		185.000,0
		0

Art. 2.º - Constituem recursos complementares para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.04.01.27.812.0720.2.030-	Outros serv.terceiros-pessoa	50.000,00
3390.39.00	jurídica	
02.06.01.15.122.0052.2.050-	Vencim.e vantagens fixas-pessoal	15.000,00
3190.11.00	civil	
02.06.01.15.122.0052.2.050-	Equipamentos e material	10.000,00
4490.52.00	permanente	
02.06.01.15.452.0504.2.053-	Vencim.e vantagens fixas-pessoal	45.000,00
3190.11.00	civil	
02.06.01.16.482.0501.2.057-	Vencim.e vantagens fixas-pessoal	25.000,00
3190.11.00	civil	
02.06.03.15.452.0016.1.028-	Obras e instalações	40.000,00
4490.51.00		
TOTAL		185.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

0

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 06 de junho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal